



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 099/2004

APOSENTA a pedido, por idade, a servidora **GENY GALMASSI SIPLAKI**.

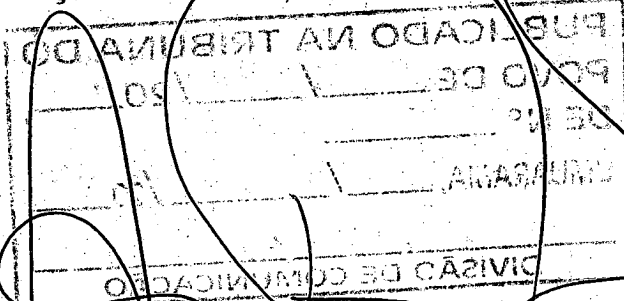
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, por idade, a servidora **GENY GALMASSI SIPLAKI**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.173.807/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração – Serviços de Cantina, Limpeza e Manutenção do Prédio, nos termos do Processo nº 1868/2004, conforme estabelece o inciso III, alínea “d” do artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), em consonância com o inciso III, alínea “b” do Artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 96,67% (noventa e seis vírgula sessenta e sete por cento) de seu vencimento, acrescido de 26% (vinte e seis por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no art. 82 da Lei Complementar nº 018/92, totalizando R\$ 431,68 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) mensal e R\$ 5.180,16 (cinco mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos) anual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de setembro de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 1 / 09 / 2004
DE N° _____
UMUARAMA, 1 / 09 / 2004
W. Mangualti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO